LEI Nº 5125, DE 2 DE ABRIL DE 1996

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA - RUA FRANCISCO GONÇALVES LOURENÇO.

Autoria: VEREADOR JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO GONÇALVES LOURENÇO a atual Rua "F", situada no Bairro Belo Vale II que se inicia na Rua "C", entre a área verde e o lote 52 da quadra 05, e termina no terreno Pascoal Braz Martinelle.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e á CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de abril de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município